

## **NOTA DE REPÚDIO À MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DO EMPRESÁRIO DUDA PEREIRA**

*Acusado pelo MP, empresário expõe levemente a Instituição Polícia Civil*

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins (Sindepol/TO) vem a público manifestar repúdio à nota publicada pelo empresário Eduardo Augusto Rodrigues Pereira, no dia 29 de fevereiro de 2020, no site [clebertoledo.com.br](http://clebertoledo.com.br), em matéria intitulada “Duda desabafa após decisão no caso Vencim: ‘Fui acusado injustamente pelo MP e extorquido pela polícia judiciária’”, e no site [atitudeto.com.br](http://atitudeto.com.br), com o título: “Duda Pereira diz que foi extorquido pela Polícia Civil e que foi acusado injustamente pelo MP”.

Inicialmente, torna-se importante consignar que a acusação, pela própria generalidade, expõe levemente a imagem da Instituição Polícia Civil, a qual é composta por profissionais sérios, abnegados e defensores de valores republicanos.

Ademais, a despeito do fato imputado à “Polícia Judiciária” constituir crime de ação penal pública incondicionada, cuja notitia criminis chegou espontaneamente às Autoridades responsáveis por meio de nota publicada na imprensa, não podemos olvidar o dever do acusador de apontar os eventuais agentes públicos que o “extorquiram”, os quais responderão por seus atos, através do devido processo legal, caso sejam devidamente comprovadas as acusações.

Além disso, cumpre esclarecer que a impronúncia estabelecida pelo magistrado por não estar convencido da existência de indícios suficientes de autoria ou participação, não significa plena declaração de inocência ou que os trabalhos dos órgãos de persecução não foram devidamente realizados, havendo possibilidade, inclusive, pela própria natureza da decisão, enquanto não extinta a punibilidade, de nova denúncia, se houver prova nova, bem como de apelação por parte do Parquet, nos termos da legislação processual penal vigente.

Portanto, embora irresponsável o ataque genérico feito à Polícia Judiciária, manifestamos pela necessidade premente de apuração da denúncia pelas Autoridades Policiais responsáveis, nos termos da legislação vigente, bem como informamos que eventuais medidas judiciais poderão ser tomadas no interesse dos sindicalizados.

Sarah Lilian de Souza Rezende  
Presidente do SINDEPOL-TO